



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2020

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS E A RINA BRASIL SERVIÇOS
TÉCNICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e de outro lado a empresa **RINA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade na Avenida Jandira, n. 257, Conjunto 134,135 e 136-Bairro Indianópolis-CEP: 04.0800-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º68.773.597/0001-40, neste ato representada pelo senhor **NATAL FERREIRA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. M3 251704 e CPF/MF N. 512.680.196-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Francisco Arantes, 321/401, Villa Paris, em consequência do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020-CMM** CEP .: 30380-730, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 2020.10000.10718.0.000969, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N. 018/2020**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato n° 018/2020, por 12 (doze) meses, sendo iniciado dia 26/11/2021 terminando em 25/11/2022, para dar continuidade ao objeto do contrato original, nos termos do art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/93.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente termo aditivo não implica qualquer aumento de despesa ao contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 26 de novembro de 2021.

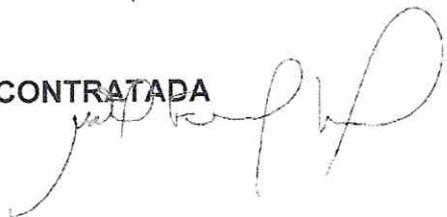
CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

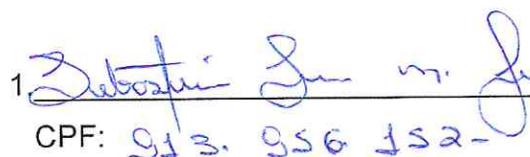
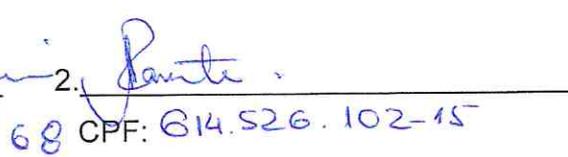


 Natal Vasconcelos
Representante Legal
RINA Brasil

NATAL FERREIRA VASCONSELOS

Empresa Rina Brasil Serviços Técnicos Ltda

TESTEMUNHAS:

1.  2. 

CPF: 913.956.152-68 CPF: 614.526.102-15